

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 068/2020

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, de 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado (Edital 004/2020).

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24

de novembro de 2020.

EDÉSIO JANK

Secretário da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

MARCIANO RAVANELLO, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a **contratação emergencial** de 01 (um) Técnico em Enfermagem, com base em processo seletivo simplificado, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Esta contratação se faz necessária, para reposição de pessoal suprindo assim uma licença saúde.

Salientamos ainda, que essa contratação é de suma importância, para não deixarmos a saúde do município desassistida, pois o mundo hoje se vê impactado pela realidade trazida por um novo vírus, que começou a ser detectado na China e rapidamente se espalhou para outros países, denominado Coronavírus (Covid-19). A propagação foi rápida, inclusive no Brasil, o que exige desses profissionais para realização de ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o pico de contaminação.

Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se o presente Projeto de Lei de Contratação Emergencial de profissional para a Secretaria da Saúde, pois é inegável a necessidade dos serviços, e não deixar essa vaga em aberta, uma vez que é imprescindível a contratação desse profissional para atender ações e serviços de saúde, também diretamente ligados ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em consonância com os elementos já mensurados, para evitar a descontinuidade da prestação deste serviço essencial à população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROJO DO TIGRE, em 24

de novembro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal

EDÉSIO JANK

Secretário da Administração, Planejamento,

Ind., Com. e Turismo – Interino.